

## ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA

**CNPJ: 04.467.318/0001-38**

Inscrição Municipal: 1299.570

Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 727/2001

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 13.571

Registro COMDICA nº 59/09 - Registro CMAAS nº 008

R. XV de novembro, 1106 - Telefone: (18) 3652.9872

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:  
Associação Unidos pela Vida

CNPJ: 04.467.318/0001-38

ENDEREÇO:  
Rua XV de Novembro, 1106

CIDADE:  
Penápolis

UF:  
SP

CEP:  
16.301-342

TELEFONE:  
(18) 3652.9872

EMAIL E SITE DA OSC:

unidos.penapolis@gmail.com  
associacaounidospelavida.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (PRESIDENTE):  
Mauro Leite Leocádio

CPF:  
252.890.987/04

DATA DE INICIO E TERMINO DE MANDATO:  
05/06/2019 à 04/06/2020

CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:  
58.495.559-5 SSP-SP

NACIONALIDADE:  
Brasileira

CARGO:  
Presidente executivo

FUNÇÃO:  
Presidente executivo

ENDEREÇO:  
Rua Saudade, nº 191

CIDADE:  
Avanhandava

UF:  
SP

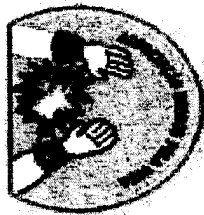
CEP:  
16360-000

TELEFONE:  
(18) 98109-8319

E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL:  
unidos.penapolis@gmail.com

NOME RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO ONDE O SERVIÇO É REALIZADO:  
Luciana Leopoldo Conte de Almeida

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:  
Luciana Leopoldo Conte de Almeida



## **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA**

**CNPJ: 04.467.318/0001-38**

Inscrição Municipal: 1299.570

Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 727/2001

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 13.571

Decreto de Utilidade Pública Federal Portaria nº 167 de 03/02/2010

Registro COMDICA nº 59/09 - Registro CMAAS nº 008

R. XV de novembro, 1106 - Telefone: (18) 3652.9872

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**TÍTULO:**

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** (início e término)

01/01/2020 – 31/12/2020

**TIPO DE SERVIÇO:** De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade

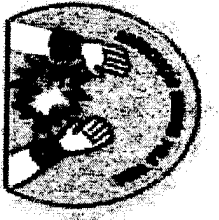
### **3. JUSTIFICATIVA**

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no Título II Das Medidas de Proteção, Capítulo II das Medidas Específicas de Proteção, no artigo 101, item VII, § 1º apresenta o acolhimento institucional como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, sendo assim, quando é detectada a necessidade do afastamento da criança e do adolescente da família de origem pela autoridade competente, por necessidade de proteção a sua integridade física e psicológica, os mesmos deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, devendo-se trabalhar no sentido de viabilizar a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Tais serviços podem ser ofertados em diferentes serviços de acolhimento, entre eles o abrigo institucional. O artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos na Lei 8.069 forem ameaçados ou violados: I. por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II. por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; III. em razão de sua conduta. Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária.

### **4. OBJETIVOS, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**

#### **4.1. OBJETIVOS GERAIS**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



## **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA**

**CNPJ: 04.467.318/0001-38**

Inscrição Municipal: 1299.570

Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 727/2001

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 13.571

Decreto de Utilidade Pública Federal Portaria nº 167 de 03/02/2010

Registro COMDICA nº 59/09 - Registro CMAAS nº 008

R. XV de novembro, 1106 - Telefone: (18) 3652.9872

### **4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

### **5. PÚBLICO ALVO**

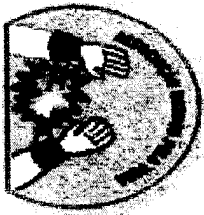
Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

### **6. META DE ATENDIMENTO**

20 crianças e adolescentes

### **7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA**

Município de Alto Alegre



## **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA**

**CNPJ: 04.467.318/0001-38**

Inscrição Municipal: 1299.570

Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 727/2001

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 13.571

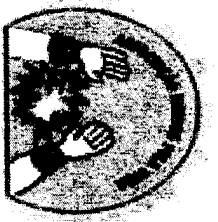
Decreto de Utilidade Pública Federal Portaria nº 167 de 03/02/2010

Registro COMDICA nº 59/09 - Registro CMA5 nº 008

R. XV de novembro, 1106 - Telefone: (18) 3652.9872

### **8. METODOLOGIA**

- \*acolhida/recepção: coordenação, equipe técnica e cuidadores;
- \*escuta: equipe técnica;
- \*desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: equipe técnica;
- \*estudo social: equipe técnica;
- \*apoio a família na sua função protetiva: equipe técnica;
- \*cuidados pessoais: cuidadores;
- \*orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade: coordenação e equipe técnica;
- \*construção de plano individual e/ou familiar de atendimento: coordenação e equipe técnica;
- \*orientação sociofamiliar: equipe técnica;
- \*protocolos: coordenação e equipe técnica;
- \*acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados: coordenação e equipe técnica;
- \*referência e contra referência: coordenação e equipe técnica;
- \*elaboração de relatórios e/ou prontuários: coordenação e equipe técnica;
- \*trabalho interdisciplinar: equipe técnica;
- \*diagnóstico socioeconômico: assistente social;
- \*informação, comunicação e defesa de direitos: coordenação e equipe técnica;
- \*orientação para acesso a documentação pessoal: coordenação e equipe técnica;
- \*atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: cuidadores;
- \*inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho: coordenação e equipe técnica;
- \*estímulo ao convívio familiar, grupal e social: equipe técnica;
- \*mobilização, identificação da família extensa ou ampliada: equipe técnica;
- \*mobilização para o exercício da cidadania: equipe técnica;
- \*articulação da rede de serviços socioassistenciais: coordenação e equipe técnica;
- \*articulação com os serviços de outros setores públicos e de defesa de direitos: coordenação e equipe técnica;
- \*articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos: coordenação e equipe técnica;
- \*monitoramento e avaliação do serviço: coordenação;
- \*organização de banco de dados e informações sobre o serviço e sobre organizações diversas e sobre o sistema de garantia de direitos: coordenação.



## **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA**

**CNPJ: 04.467.318/0001-38**

Inscrição Municipal: 1299.570

Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 727/2001

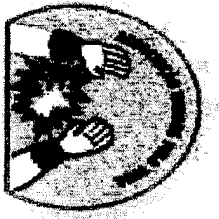
Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 13.571

Decreto de Utilidade Pública Federal Portaria nº 167 de 03/02/2010

Registro COMDICA nº 59/09 - Registro CMA5 nº 008

R. XV de novembro, 1106 - Telefone: (18) 3652.9872

<b>9. RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>NOME</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>FUNÇÃO NO SERVIÇO</b>	<b>CARGA HORÁRIA - FONTE DE PAGAMENTO</b>	<b>VÍNCULO</b>
Luciana Leopoldo Conte de Almeida	Superior completo	Coordenadora	40 hrs/semana - MDS	CLT
Cristiane Franzoi Candido	Superior completo	Assistente social	30 hrs/semana - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Karina Bueno de Souza	Superior completo	Psicóloga	30 hrs/semana - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Larissa Nogueira de Lacerda Rocha	Ensino médio	Aux. Adm. Secretaria	40 hrs/semana - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Patricia dos Santos Amorim	Ensino médio	Aux. Adm. Financeiro	40 hrs/semana - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Elisangela Gomes de Souza	Ensino fundamental	Auxiliar de cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Marcia Aparecida Pereira	Ensino fundamental	Auxiliar de cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Nilza Alves Barbosa	Ensino fundamental	Auxiliar de cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Rosana Alves Mendonça	Ensino fundamental	Auxiliar de cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Andréia Cristina dos Santos	Ensino médio	Cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Bruno Santos de Lima Nunes	Ensino médio	Cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Diely Priscila Tomaz Estevan	Ensino médio	Cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Flavia da Fonseca da Silva Oliveira	Ensino médio	Cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Marilucia Regina Ferreira Santos	Ensino médio	Cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Marizete da Silva dos Santos	Ensino médio	Cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Renata Alves Mendonça	Ensino médio	Cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Shirlei dos Santos Silva	Ensino médio	Cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Simone da Silva Rodrigues	Ensino médio	Cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Simone Hansen Leone	Ensino médio	Cuidador	12/36 - Outros Recursos/Alto Alegre	CLT



## **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA**

**CNPJ: 04.467.318/0001-38**

Inscrição Municipal: 1299.570

Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 727/2001

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 13.571

Decreto de Utilidade Pública Federal Portaria nº 167 de 03/02/2010

Registro COMDICA nº 59/09 - Registro CMA5 nº 008

R. XV de novembro, 1106 - Telefone: (18) 3652.9872

Suellen Aparecida Marques dos Santos	Ensino médio	Cuidador	12/36 – Outros Recursos/Alto Alegre	CLT
Vivian Moreli de Carvalho Guardiano	Ensino médio	Cuidador	12/36 – Outros Recursos/Alto Alegre	CLT

### **10. ESTRUTURA FÍSICA**

Casa alugada, contendo:

- 04 quartos
- 04 banheiros
- 01 lavabo
- sala de estar
- copa
- cozinha
- lavanderia
- despensa
- garagem
- escritório
- área externa

### **11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Ininterrupto, 24hrs por dia - Rotina em anexo.

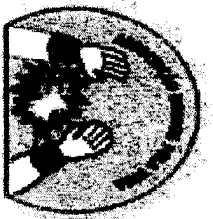
### **12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Avaliação:

- a) Plano individual de atendimento
- b) Prontuário individual
- c) Referência e Contra Referência

- Monitoramento

- a) Reuniões semanais com equipe técnica
- b) Reuniões mensais com equipe de cuidadores e auxiliares, técnicas e coordenação



## **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA**

**CNPJ: 04.467.318/0001-38**

Inscrição Municipal: 1299.570

Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 727/2001

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 13.571

Decreto de Utilidade Pública Federal Portaria nº 167 de 03/02/2010

Registro COMDICA nº 59/09 - Registro CMAS nº 008

R. XV de novembro, 1106 - Telefone: (18) 3652.9872

### **13. RESULTADOS ESPERADOS**

<b>Indicadores Qualitativos</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Meios de Verificação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>-Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;</li><li>-Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;</li><li>-Indivíduos e famílias protegidas;</li><li>-Construção de autonomia;</li><li>-Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a comunidade;</li><li>-Rompiemento do ciclo da violência doméstica e familiar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-100% de encaminhamentos à rede de atendimento;</li><li>-100% de prontuários atualizados;</li><li>-100% PIA elaborados;</li><li>-100% de famílias acompanhadas, salvo em caso de destituição familiar;</li><li>-100% de participação das famílias nas visitas monitoradas;</li><li>-100% de famílias visitadas e diagnosticadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Referência e Contra Referência;</li><li>-Prontuários;</li><li>-Quantidade de PIA elaborado;</li><li>-Número de famílias assíduas nas visitas monitoradas;</li><li>-Número de famílias visitadas e diagnosticadas.</li></ul>

### **14. PARCERIAS ENVOLVIDAS**

- Prefeitura Municipal de Penápolis;
- Governo Estadual;
- Governo Federal;
- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais Órgãos do Sistema de Garantias de Direitos;
- Prefeituras da Comarca de Penápolis, que tenham crianças e adolescentes acolhidos neste serviço (Alto Alegre/Avanhandava/Barbosa).



## **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA**

**CNPJ: 04.467.318/0001-38**

Inscrição Municipal: 1299.570

Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 727/2001

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 13.571

Decreto de Utilidade Pública Federal Portaria nº 167 de 03/02/2010

Registro COMDICA nº 59/09 - Registro CMA5 nº 008

R. XV de novembro, 1106 - Telefone: (18) 3652.9872

### **15. PLANO DE APLICAÇÃO:**

Natureza da Despesa	Recurso Municipal
RECURSOS HUMANOS	R\$ 63.204,00
CUSTEIO	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 75.204,00</b>

Observação: Nos valores referentes a Recursos Humanos já estão previstos: Férias, 13º, INSS, PIS, entre outros encargos mensais/anuais e demais benefícios previstos na convenção coletiva.

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Itens de Despesa	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	5.234,00	5.270,00	5.270,00	5.270,00	5.270,00	5.270,00	5.270,00	5.270,00	5.270,00	5.270,00	5.270,00	5.270,00
Custeio	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total	6.234,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00

\*Observações:

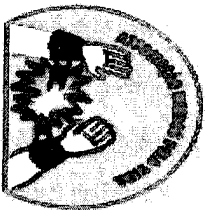
1. Caso haja novo acolhido ou desligamento, será comunicado imediatamente ao ato.

Observação: O item custeio será para pagamento de:

\*Material de Consumo: alimentação, limpeza, higiene, medicação, vestuário, calçado, combustível, material de escritório/escolar, material pedagógico e cultural, material esportivo, jogos educativos, jogos de passatempo, brinquedos, material de cama, mesa, banho, copa e cozinha, material de utilidade doméstica (pratos, talheres, copos, xícaras, etc), dentre outros;

\*Prestação de Serviço: eletricitista, encanador, pedreiro, exames laboratoriais, impressões diversas, capacitações, palestrantes, honorários contábeis, despesas de Recursos Humanos (Ex.: Vale Refeição e Seguro de Vida) previstas em Convenção Coletiva, manutenção do veículo, manutenção de equipamentos, frete de transporte, revelação de fotos, honorários de profissionais diversos, tarifas bancárias, internet, dentre outros serviços.





**ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA**

**CNPJ: 04.467.318/0001-38**

Inscrição Municipal: 1299.570

Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 727/2001

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 13.571

Decreto de Utilidade Pública Federal Portaria nº 167 de 03/02/2010

Registro COMDICA nº 59/09 - Registro CMA5 nº 008

R. XV de novembro, 1106 - Telefone: (18) 3652.9872

**16. DECLARAÇÃO:**

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOUREIRO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho. Pede Deferimento.

PP/ Mauro Leite Associado  
Penápolis, 31 de Janeiro de 2020.

**17. APROVAÇÃO PELO CEDENTE:**

**APROVADO**  
Alto Alegre, 03 de Fevereiro de 2020

Secretaria Municipal de Assistência Social